Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 16 páginas

sábado, 15 de maio de 2004 - nº 493 - Ano VIII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 05/04 **CONTRATO:** 15/04 **CONTRATADA:** Emílson Sanches Atibaia ME **ASSINATURA:** 06/04/04 **OBJETO:** Serviço de assentamento de rede de água em local asfaltado **MODALIDADE:** Processo de Dispensa **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/04 **CONTRATO:** 16/04 **CONTRATADA:** Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda **ASSINATURA:** 15/04/04 **OBJETO:** Fornecimento de cessão de direito de uso, manutenção, cobrança e informações gerenciais **MODALIDADE:** Processo de Dispensa **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/03 **CONTRATO:** 17/04 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 15/04/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina e óleo diesel **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 02.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 25/03 **CONTRATO:** 02/04 (emergencial) **CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda **OBJETO:** Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira; Sistema de Compras e Controle de Recursos Patrimoniais e Materiais **DATA DA RESCISÃO:** 26/03/04**.**

Atibaia, 14 de maio de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/04
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Superintendente do **SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA,** torna público que, tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do Processo, tudo segundo o previsto na lei 8.666/93, e a desistência do recurso da Empresa Classificada em 2º lugar, **H O M O L O G O U** procedimento licitatório, tomada de preços 03/04, face ao pleno atendimento à legislação vigente e **A D J U D I C O U** objeto à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do edital conforme segue:

CONSULTEC PROTEÇÃO AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA
1.1 9.500 (Nove mil e quinhentos) Kg de Orto-Polifostato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, com Ferro, Manganês, Cálcio e Magnésio, em sistemas de água potável, com estabilidade comprovada, adquirida na base seca e entregue na base líquida, de acordo com NBR – 15007 conforme a composição constantes nos itens 1.1.1 a 1.1.9 do objeto da licitação, constante no edital, no valor unitário de R$ 14,82 (Quatorze Reais, Oitenta e Dois Centavos), totalizando R$ 140.790,00 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Atibaia, 14 de Maio de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 03/04
ENVELOPE I e II DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a análise dos documentos constantes do envelope I Habilitação, considerou ambas as empresas licitantes **HABILITADAS** por terem atendido o edital na íntegra, sendo que ambas renunciaram ao direito de recurso, procedendo-se a abertura e a análise das Propostas Comercias constantes do Envelope II, sendo que a Comissão **CLASSIFICOU** em **1º lugar** a empresa **CONSULTEC PROTEÇÃO AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA** que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais) e em **2º lugar** a empresa **INDUSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA,** que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 156.750,00 (Cento e e cinqüenta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais). Fica aberto o prazo para recurso de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta.

Atibaia, 13 de Maio de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKI PRADO
Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Notificação 1.883/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica a Sra **Elizabeth Brigitta Feige**, com endereço a Rua Dona Virginia, 51- Centro-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza e poda na calçada em seu imóvel a R. Dona Virginia nº 51, Centro, no prazo de no máximo 15 dias a contar da publicação deste.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

14 de Maio de 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº6184/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Jair de Azevedo Ribeiro**, com endereço a Av. Dr. Eduardo Cotchino, 1645 – Vila Formosa – São Paulo - SP, que a partir da

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 (quatrocentos e cinqüenta) UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2600/03, referente ao imóvel a R. Ver. Napoleão Novisk nº 120 – Loanda – Atibaia-SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

14 de Maio de 2004.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo nº 3.545/2002

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificada a Empresa Consvaso Construções e Comércio Ltda., que a multa no valor de R$ 43.523,57 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), aplicada por irregularidade no cumprimento de cláusulas contratuais, foi inscrita na Dívida Ativa do município, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias contados da presente publicação, para pagamento.
Decorrido o prazo acima, o débito será encaminhado para cobrança judicial.
Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão da Dívida Ativa – sala 03 – térreo do prédio sede da Prefeitura.

Edital de Convocação do CCNSB

O presidente do Centro Comunitário Nossa Senhora das Brotas - CCNSB, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Artigo 10º de seu Estatuto Social convoca todos os seus associados para a reunião Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 15 de junho às 19h em primeira convocação no prédio da Creche Comunitária Roque Dolci, à Rua Tameyuki Nakasu, nº 65 para apresentar a prestação de contas de suas atividades do ano de 2003, bem como realizar a eleição da nova Diretoria para o próximo biênio.

Atibaia, 12 de abril de 2004

Delfim Cesário
Presidente do CCNSB

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 8.066/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/04 - OBJETO: Aquisição de diversos veículos para uso nos diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta" até às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2.004, na Divisão de Licitações, sita à Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo . A Sessão Pública para realização do pregão será realizada no dia 31/05/2004 a partir das 10:00 horas, na sala de Licitações, sito à Rua: Bruno Sargiani n.º 100 – Parque Jerônimo de Camargo , Atibaia/SP - VALOR DA PASTA R$ 10,00 (dez reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos ou, sem ônus via internet no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 14 de maio de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 8.850/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/04 - OBJETO: Aquisição de carnes em geral, para uso nos serviços de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta" até às 14:00 horas do dia 31 de maio de 2.004, na Divisão de Licitações, sita à Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo . A Sessão Pública para realização do pregão será realizada no dia 31/05/2004 a partir das 14:00 horas, na sala de Licitações, sito à Rua: Bruno Sargiani n.º 100 – Parque Jerônimo de Camargo , Atibaia/SP - VALOR DA PASTA R$ 10,00 (dez reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos ou, sem ônus via internet no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 14 de maio de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 8.952/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/04 - OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Projeto Musica e Cidadania.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 03 de Junho 2.004, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 03 de Junho de 2.004, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (Vinte Reais).
As pastas contendo o Edital completo, somente poderá ser adquirido, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (Vinte Reais); os

Poder Executivo

esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 14 de maio de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO 7.904/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/04
OBJETO: Aquisição de carga de gas (GPL) com entregas parceladas destinada a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 28/05/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 28/05/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 12 de maio de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 6.388/04 – CONVITE N.º 25/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de Caracterização Sócio-Economica dos Núcleos Maracanã, Caetetuba e Guaxinduva com prazo de execução de 02 (dois) meses, solicitado pela Secretaria de Obras desta Prefeitura. **Dia 24 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 6.980/04 – CONVITE N.º 26/04 – OBJETO: Aquisição de materiais para construção, destinado ao uso da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária**. Dia 24 de maio de 2.004, as 11:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.085/04 – CONVITE N.º 27/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura por um período de 09 (nove) meses. **Dia 25 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.392/04 – CONVITE N.º 28/04 – OBJETO: Aquisição de impressos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria e Dependências/Departamento de Vigilância Sanitária desta Prefeitura. **Dia 25 de maio de 2.004, as 11:00 horas.**

Atibaia, 13 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Proc. nº 18.147/03

P O R T A R I A Nº 2. 361-GP
de 13 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.147/03,* ***NOMEIA*** *Comissão Processante composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Cleverson Araújo

MEMBROS
Sérgio Bolivar Hasse
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues
Rui Tiago de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2. 352 de 24 de março de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº10.265/04)

LEI Nº 3.402
de 12 de maio de 2004

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos). (De autoria do Vereador Takao Ono).-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe o inciso XXIX do artigo 31 da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 3169/02 e 3204/01 de 27/11/01, a entidade sem fins lucrativos denominada "Sociedade de São Vicente de Paulo de Atibaia" (Vicentinos).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

Poder Executivo

Proc nº 8. 805/92

D E C R E T O Nº 4. 520
de 12 de maio de 2004

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 2. 946 de 08 de dezembro de 1992, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário, a **ADEIR AFONSO SILVA**, para instalação de Banca de Jornais e Revistas**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 8. 805/92

DECRETA:

Art. 1º - A ementa e o Art. 1º do Decreto nº 2. 946/92, de 08 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

*" Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao **SR. ADEIR AFONSO SILVA**, RG nº 25.146.352-7/SP, de um espaço de 5,0m. X 6,0m., na Praça Aprígio de Toledo, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas".*

*"Art. 1º - Fica o Senhor **ADEIR AFONSO SILVA**, autorizado a utilizar, a título precário, um espaço de 5,0m X 6,0m., na Praça Aprígio de Toledo, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 1. 109/04

DECRETO Nº 4. 521
de 12 de maio de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
46-4490.52.0401.....R$ 20.000,00
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.30.0501.....R$ 5.000,00
63-3390.39.0501.....R$ 35.000,00
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
97-3390.39.0504.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Conservação
15.452.1106.1002 Equipamento e Material Permanente
352-4490.52.1102.....R$ 7.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.1020 Implantação do Sistema de Arquivo
44-4490.52.0401.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
55-3390.39.0501.....R$ 5.000,00
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
62-3390.36.0501.....R$ 35.000,00
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
96-3390.36.0504.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - O Valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado, no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 21. 915/03

D E C R E T O Nº 4. 522
de 13 de maio de 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras destinada à implantação do Projeto de Construção de Biblioteca e Centro Comunitário, na Estrada do Roncador, unificada das áreas A1,A2,A3 e A4, Jardim Estância Brasil, 2º Gleba, neste Município.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII e artigo 110, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 5º, alínea "i" do

Poder Executivo

Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 21.915/03

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real), a área abaixo caracterizada, destinada à implantação do Projeto de Construção de Biblioteca e Centro Comunitário, na Estrada do Roncador, unificada das áreas A1,A2,A3 e A4, Jardim Estância Brasil, 2º Gleba, neste Município., com 4.340,00m2, de propriedade do Sr. Antonio Carlos Castilho com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO
UNIFICAÇÃO DE TERRENO
PARA FINS DE DOAÇÃO

LOCAL:
Estrada do Roncador
Jardim Estância Brasil – 2ª Gleba – Atibaia – S.P.

PROPRIETÁRIO:
Antonio Carlos Castilho

ÁREA TOTAL :
4.340,00 m2

EXISTENTE

ÁREA:

ÁREA – "A1" – 1.257,00 m²

cadastro imobiliário -11.074.001.00/0092871/ C.R.I.- matrícula – 50.878

ÁREA – "A1" , desmembrada da área "A", configurada na planta do loteamento Jardim Estância Brasil , 2ª Gleba como área reservada, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo 57,00 m (cinquenta e sete metros) de frente para a Estrada do Roncador (antiga estrada L) ; 42,00m (quarenta e dois metros) , do lado esquerdo , de quem da estrada olha para o imóvel, onde confronta com a área " A2" e 41,30m (quarenta e hum metros e trinta centímetros) do lado direito, seguindo a mesma orientação margeando um córrego e confrontando na sua margem oposta com a 3ª Gleba do loteamento Jardim Estância Brasil, encerrando a área de 1.257,00 m2 (hum mil e cinquenta e sete metros quadrados).

ÁREA:

ÁREA – "A2" – 910,00 m²

cadastro imobiliário -11.074.002.00/0096333/ C.R.I.- matrícula – 50.879

ÁREA – "A2" , desmembrada da área "A", configurada na planta do loteamento Jardim Estância Brasil , 2ª Gleba como área reservada, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Estrada do Roncador (antiga estrada L) ; 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros) nos fundos, margeando um córrego e confrontando na sua margem oposta com a 3ª gleba do loteamento Jardim Estância Brasil; 42,00 m (quarenta e dois metros) do lado direito, de quem da estrada olha para o imóvel, onde confronta com a Área " A1" e 49,00m (quarenta e nove metros) , do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação , onde confronta com a área "A3" encerrando a área de 910,00 m2 (novecentos e dez metros quadrados).

ÁREA:

ÁREA – "A3" – 1.031,00 m²

cadastro imobiliário -11.074.003.00/0096333/ C.R.I.- matrícula – 50.880

ÁREA – "A3" , desmembrada da área "A", configurada na planta do loteamento Jardim Estância Brasil , 2ª Gleba como área reservada, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Estrada do Roncador (antiga estrada L) ; 20,90m (vinte metros e noventa centímetros) nos fundos, margeando um córrego e confrontando na sua margem oposta com a 3ª gleba do loteamento Jardim Estância Brasil; 49,00 m (quarenta e nove metros) do lado direito, de quem da estrada olha para o imóvel, onde confronta com a Área " A2" , e 54,10 m (cinquenta e quatro metros e dez centímetros) , do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação , onde confronta com a área "A4" , encerrando a área de 1.031,00 m2 (mil e trinta e hum metros quadrados).

ÁREA:

ÁREA – "A4" – 1.142,00 m²

cadastro imobiliário -11.074.004.00/0096333/ C.R.I.- matrícula – 50.881

ÁREA – "A4" , desmembrada da área "A", configurada na planta do loteamento Jardim Estância Brasil , 2ª Gleba como área reservada, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Estrada do Roncador (antiga estrada L) ; 21,00m (vinte e hum metros) nos fundos, margeando um córrego e confrontando na sua margem oposta com a 3ª gleba do loteamento Jardim Estância Brasil; 54,10 m (cinqüenta e quatro metros e dez centímetros) do lado direito, de quem da estrada olha para o imóvel, onde confronta com a Área "A3" , e 60,10 m (sessenta metros e dez centímetros) , do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação , onde confronta com a área "C" encerrando a área de 1.142,00 m2 (hum mil cento e quarenta e dois metros quadrados).

UNIFICADO

ÁREA:

4.340,00 m²

Área unificada das áreas "A1"; "A2"; "A3" e "A4" , do loteamento Jardim Estância Brasil , 2ª Gleba, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo 117,00 m (cento e dezessete metros) de frente para a Estrada do Roncador (antiga estrada "L") ; 104,00m (cento e quatro metros) nos fundos, margeando um córrego e confrontando na sua margem oposta com a 3ª gleba do loteamento Jardim Estância Brasil; e 60,10 m (sessenta metros e dez centímetros) , do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação , onde confronta com EEPG " Pedro de Alcantara Santos Silva" ,(ex -área "C"), encerrando a área de 4.340,00 m2 (quatro mil , trezentos e quarenta metros quadrados).

Artigo 2º- A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída da área desmembrada da área "A", configurada na planta do loteamento Jardim Estância Brasil, 2ª gleba como área reservada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 10.385/04)

D E C R E T O N° 4. 523
de 14 de maio de 2004.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto n° 3.118/95, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

Considerando que a Avenida Brasília - Parque das Nações está inserida na ETAPA do **Setor de Trabalho "C"**.

Considerando que a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

Considerando que a Lei Complementar n° 303/99, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "C"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços, que estão abaixo relacionadas, localizadas no **Parque das Nações**:

Via	Denominação
01	Avenida Brasília

Art. 2º - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços e cujo Fator de Absorção corresponderá a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em função da metragem das testadas correspondentes, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4º - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Art. 5º - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, será aplicado o disposto no **artigo 155, da Lei Complementar n° 312/99 – CTM** – para a apuração da respectiva cota parte do custo da obra.

Art. 6º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 8º - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativamente aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 9º - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima descritas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 10.383/04)

D E C R E T O Nº 4. 524
de 14 de maio de 2004.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos –

Poder Executivo

PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

Considerando que a **Avenida Mitsuki Kurosawa – Jd Alvinópolis II** está inserida na ETAPA do **Setor de Trabalho "B"**.

Considerando que a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

Considerando que a **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "B"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços, que estão abaixo relacionadas, localizada no **Bairro de Caetetuba**:

Via	Denominação
01	Avenida Mitsuki Kurosawa

Art. 2° - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços e cujo Fator de Absorção corresponderá a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em função da metragem das testadas correspondentes, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4° - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Art. 5° - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, será aplicado o disposto no **artigo 155, da Lei Complementar n° 312/99 – CTM** – para a apuração da respectiva cota parte do custo da obra.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7° - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 8° - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativamente aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 9° - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima descritas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 10.382/04)

D E C R E T O Nº 4. 525
de 14 de maio de 2004.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

Considerando que a **Estrada Hisaichi Takebayashi - Caetetuba** está inserida na ETAPA do **Setor de Trabalho "B"**.

Considerando que a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

Poder Executivo

Considerando que a **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "B"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços, que estão abaixo relacionadas, localizada no **Bairro de Caetetuba**:

Via Denominação

01 Estrada Hisaichi Takebayashi

Art. 2º - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços e cujo Fator de Absorção corresponderá a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em função da metragem das testadas correspondentes, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4º - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Art. 5º - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, será aplicado o disposto no **artigo 155, da Lei Complementar n° 312/99 – CTM** – para a apuração da respectiva cota parte do custo da obra.

Art. 6º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 8º - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativamente aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 9º - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima descritas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 10.384/04)

D E C R E T O Nº 4. 526
de 14 de maio de 2004.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

Considerando que o **Jardim do Trevo** está inserido na ETAPA do **Setor de Trabalho "C"**.

Considerando que a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

Considerando que a **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "C"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços, que estão abaixo relacionadas, localizadas no **Jardim do Trevo**:

Via Denominação

01 Avenida Marginal

Rua 01
Rua 06
Rua 07

Art. 2º - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços e cujo Fator de Absorção corresponderá a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em função da metragem das testadas

Poder Executivo

correspondentes, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4º - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Art. 5º - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, será aplicado o disposto no **artigo 155, da Lei Complementar n° 312/99 – CTM** – para a apuração da respectiva cota parte do custo da obra.

Art. 6º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 8º - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativamente aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 9º - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima descritas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 991/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de maio de 2004, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PANCICH FALLER**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.213.561 e CPF n.º 196.229.538-91, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Habitação Social**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 14 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 992/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 12 de maio de 2004, a Portaria N.º 844/2003 - SAD., que designou a servidora municipal Srª. **LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.234.032-7 e CPF n.º 246.174.888-80, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Guarda Municipal Feminina, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Feminina da Guarda Municipal, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 14 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 993/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, por período indeterminado a partir do dia 12 de maio de 2004, a Srª. **LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.234.032-7 e CPF n.º 246.174.888-80, para ocupar, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Guarda Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA N° 065/2004
- De 03 de maio de 2.004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , a Sra. Lilian Calta Belloti Pinheiro do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar .**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dia do mês de de Maio de 2.004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
- PRESIDENTE-

Ciente e de acordo:
Atibaia,**03 de maio de 2.004**

Lilian Calta Belloti Pinheiro

PORTARIA N° 066/2004
- De 03 de Maio 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Lilian Calta Belloti Pinheiro** para o emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de maio de 2.004

Lilian Calta Belloti Pinheiro

PORTARIA N° 067/2004
- De 03 de maio de 2.004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , o Sr. Iran Fraga Ribas do emprego em Comissão de Assessor da Presidência .**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de de Maio de 2.004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
- PRESIDENTE-

Ciente e de acordo:
Atibaia,**03 de maio de 2.004**

Iran Fraga Ribas

PORTARIA N° 068 /2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções nºs 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** , o **Sr. Iran Fraga Ribas** para o emprego de Motorista, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dia do mês de Maio de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **03 de maio de 2.004**

Iran Fraga Ribas

PORTARIA N° 069/2004
- De 03 de maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sr. Jefferson Antonio de Almeida Tavares** para o emprego em Comissão de **Assessor da Presidência.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de maio de 2.004

Jefferson Antonio de Almeida Tavares

PORTARIA N° 070/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resolução nº 01/04 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Solange dos Reis Barsan para o emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Maio de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **03 de maio de 2.004**

Poder Legislativo

Solange dos Reis Barsan

PORTARIA N° 071/2004
- De 03 de maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Telma Cristina De Vequi França,** para o emprego em Comissão de **Assessor da Presidência.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de maio de 2.004

Telma Cristina De Vequi França

PORTARIA N° 072/2004
- De 03 de maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Maria da Glória Panuncio Dias** para o emprego em Comissão de **Assessor da Presidência.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de maio de 2.004

Maria da Glória Panuncio Dias

PORTARIA N° 073 /2004
- De 03 de maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno , das Resoluções nºs 01/04 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sr. Elieser Carlos de Lima** para o emprego em Comissão de **Assessor da 2ª Secretaria.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Maio de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Maio de 2.004

Elieser Carlos de Lima

PORTARIA N° 074/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno , das Resoluções nº 01/04 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado , **NOMEIA** o **Sr. Paulo Lepper de Ataliba Nogueira** para o emprego de Técnico em Informática a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Maio de 2.004

Paulo Lepper de Ataliba Nogueira

PORTARIA N° 075/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" , do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **Revoga** ***a partir desta data , a portaria de nº 48/ 04 que nomeou*** **a Sra. Maria das Graças Mendes – , Agente de Limpeza** para responder pelo cargo de **Copeira** .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Maio de 2004.

ODAIR BEDORE
- PRESIDENTE -

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Maio de 2004

Maria das Graças Mendes

PORTARIA N° 076/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções de nsº 01/ 04e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinad, **NOMEIA** a **Sra. Alessandra Rodrigues Soares** para o emprego de Copeira, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Maio de 2.004

Alessandra Rodrigues Soares

PORTARIA N° 077/2004
- De 03 Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno e das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, o **Sr. Felipe Bedore** para o emprego em Comissão de **Assessor Parlamentar.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **aos 03 dias do mês Maio de 2004** .

Publique-se.

Poder Legislativo

Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **03 Maio de 2004**

Felipe Bedore

PORTARIA N° 078/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções de nsº 01/04e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** o **Sr. Luiz Henrique de Castro Valente** para o emprego de Controlador de Patrimônio, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Maio de 2.004

Luiz Henrique de Castro Valente

PORTARIA N° 079/2004
- De 03 de Maio de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, as Resoluções nºs 01 e 02/04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sr. Carlos Alberto Gouvêa para o emprego em Comissão de Chefe de Finanças e Orçamento.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de Maio de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **03 de maio de 2.004**

Carlos Alberto Gouvêa

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2.004

1. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 133/04, de autoria dos vereadores Odair Bedore, Vanderlei S. Rocha, Abel A. B. do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho, Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão da Lei Orgânica do Município de Atibaia, no primeiro ano da próxima legislatura; ***maioria qualificada (2/3), art. 57, § 2º II- 2º turno- Art. 201- RI.***

2. DIVERSOS Nº 23/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 011/04, que dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***Discussão e votação únicas, secreta e maioria absoluta, art. 263 § 7º e art. 43 da LOM.***

3. PROJETO DE LEI Nº 072/03 de autoria do vereador Takao Ono, José B. Denig, Abel A. B. do Prado, Paulo S.T. Patara, Ismael A. Fernandes, Sebastião B. Machado, que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI, com emendas 002/04 e 013/04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

5. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que dispõe sobre denominação de ruas no condomínio Parque das Garças I e II; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

6. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Rafael Moreno Caballero, antiga Rua Três, Parque residencial Itaguaçú, no trecho que corresponde à confluência da Rua 04 com a Rua 07 e termina no loteamento que está localizado próximo ao Jardim Maristela e Morro do Sací;***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

7. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do vereador Raildo Santos, institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica á crianças recém nascidas ou até 06 (seis) meses em nosso Município, e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

8. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispões sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

9. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha, que dispõe sobre a denominação de Rua Manoel Cícero de Medeiros, localizada no bairro de Caetetuba, antiga rua viela Jarinú; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

10. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Martins de Noronha antiga rua 08, bairro Jardim do Trevo-Atibaia; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere § 3º no artigo 1º da lei complementar nº 382/02 de 08/03/02; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XV, votação nominal, art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b", 2ª discussão.***

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XV, votação nominal, art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b", 1ª discussão.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 18/2004- 15/05/2004

Dia.....15/05/2004 –às 10:00 hs- Audiência Pública preservação e conservação da Igreja Matriz de São João Batista .
Dia.....16/05/2004- às 10:00 hs- 1º Encontro Regional do PSDB Jovem .
Dia.....23/05/2004- das 9:00 às 17hs- Partido PT
Dia.....27/05/2004-das 17:00 hs- Audiência Pública 1º Quadrimestre/2004- Metas Fiscais.
Dia.....28/05/2004- às 19:00 hs- Lançamento e noite de autógrafo do Livro Terra de Jerônimo , de autoria do Dr. Gilberto Sant'Anna .
Dia.....29/05/2004- 9:00 às 13:00 hs- Pré Convenção do PV.
Dia.....30/05/2004 – às 10:00 hs- Partido do PSDB.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 13 DE MAIO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04- segue para a ordem do dia de 10.05.04.-APROVADO.***

3. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuida às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda -05.06.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; - ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda - 05.06.04- segue para a comissão de educação.***

6. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação.***

7. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto- 21.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda Dr. Ângelo Gamez Nunez, no bairro Vila Gardênia; ***segue para a pauta da ordem do dia de 10.05.04- Prazo do projeto: 21.06.04.-APROVADO.***

9. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua Rafael Moreno Caballero, no Parque Residencial Itaguaçu; ***segue par a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a ordem do dia de 17.05.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 21.06.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04.- prazo do projeto: 21.06.04. segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 25.05.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de educação- prazo***

Poder Legislativo

da comissão: 25.05.04.- Prazo do Projeto: 11.08.04.

14. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha; ***segue para a Comissão de Educação- Prazo do Projeto: 11.08.04- segue para a ordem do dia de 17.05.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 25.05.04- Prazo do Projeto: 11.08.04-***

16. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 27.05.04- prazo do projeto: 18.08.04-***

18. PROJETO DE LEI Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 27.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***encontra-se na para a comissão de educação- prazo da comissão: 25.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à comissão de Finanças.***

23. PROJETO DE LEI Nº 037/04, de autoria do vereador Odair Bedore, institui o Dia da Marcha para Jesús, a ser comemorado no 1º sábado do mês de junho; ***às comissões de justiça e educação- prazo do projeto: 10.09.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, altera o artigo 1º da lei nº 2920 de 22.09.98, que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal;***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 10.09.04.***

25. PROJETO DE LEI Nº 039/04, de autoria do vereador Paul S.T. Patara, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para seus clientes; ***às comisssões de justiça e saúde- prazo do projeto: 10.09.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 12.05.04- prazo do projeto: 04.08.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.05.05- prazo do projeto com as emendas:14.06.04- segue para leitura de***

Poder Legislativo

pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/ 04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/ 04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto: 10.06.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/ 04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 20.06.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações-, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- prazo do projeto: 27.06.04- marcada audiência pública para o dia 10.05.04, às 19 horas na Câmara Municipal-ARQUIVE-SE***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 18.05.04- prazo do projeto com a emenda 05.06.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04-prazo do projeto: 05.06.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.05.04- prazo do projeto: 01.09.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça,***

Poder Legislativo

parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04.

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/04, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Atibaia; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto 10.09.04.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça.***

45. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04.***

46. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 133/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município, no primeiro ano da próxima legislatura; ***aguarde-se interstício de 10 dias; volta para a ordem do dia em 17.05.04, para ser votada em 2º turno.***

47. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.***

48. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo.***

49. DIVERSOS Nº 023/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 011/04 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva; ***à comissão de justiça- 30 dias para ser apreciado conforme art. 263 § 5º RI- segue para a pauta da ordem do dia de 17.05.04.***

50. DIVERSOS Nº 025/04, de autoria da Guarda Municipal, solicita a intervenção dos senhores vereadores quanto a retificação da lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, no que tange aos cargos de Guarda Municipal e Fiscal de estacionamento regulamentado; ***à comissão de Justiça para examinar- ENCAMINHAR AO SENHOR PREFEITO.***

51. DIVERSOS Nº 026/04, de autoria do Senhor Wagner Albanez de Carvalho, que apresenta pedido de CIP ou CEI objetivando apuração contra o ato da Prefeitura da Estância de Atibaia, representado pelo chefe do Executivo Municipal; ***à Comissão de Justiça para elaborar relatório prévio, de acordo com o art. 21 § 3º da LOM.***

52. DIVERSOS Nº 027/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal,encaminha Balancete mensal referente ao mês de abril de 2004; ***a comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1726
De 10 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE: "Determina as reservas de área institucional e de sistema viário em imóveis a serem loteados que tenham áreas inferiores a 10.000 m², localizados nos perímetros especificados do município e dá outras providências.".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os projetos de loteamentos apresentados para aprovação, a partir desta lei, que possuam áreas de até 10.000 m² e que estejam localizados dentro dos perímetros compreendidos nas zonas classificadas como: ZC-1; ZC-2; ZC-3; ZC-4; ZC-5; ZC-6; ZC-7; e, ZC-8, devidamente descritos no anexo III da Lei 1274 de 13 de março de 1995, deverão dispor de uma área mínima de dez por cento a título de sistema viário e de área institucional, ficando dispensados de destinação de área para sistema de lazer.

Art. 2º - Em novo projeto de loteamento em área remanescente do imóvel, ou em área que resulte da divisão deste, ainda que com diferente matrícula imobiliária, não serão aplicados os benefícios desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-